

**PARECER Nº 002/2026**

<b>Interessado:</b> Conselho Municipal de Educação de Itupiranga – CMEI	
<b>Assunto:</b> Retifica dispositivos da Resolução CMEI nº 03/2025, que dispõe sobre o Exercício das Funções de Regulação, Supervisão e Avaliação das Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Itupiranga-PA.	
<b>Relator(a):</b> Edmilson Costa Nunes	
<b>Processos nº:</b> 002/ CMEI-2026	<b>Entrada:</b> 25/02/2026
<b>Parecer nº:</b> 002/CMEI-2026	<b>Finalização:</b> 11/03/2026
<b>Câmara Responsável:</b> Câmara de Ensino, Legislação e Normas	

**I – RELATÓRIO/HISTÓRICO- EXPOSIÇÃO DA MATERIA**

No dia 12 de fevereiro de 2026, a convite da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Itupiranga (CMEI), esteve presente na sede deste Conselho o Professor Jonas Barreiras, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Marabá, para reunião técnica de análise da Resolução CMEI nº 03, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o exercício das funções de Regulação, Supervisão e Avaliação das Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Itupiranga, Estado do Pará, bem como de seus respectivos anexos.

Participaram da reunião os assessores técnicos Professora Dayse Cristine e Professor Thiago Oliveira, os conselheiros Professor José Dildo, Professor Paulo Ricarto, além da Secretária do CMEI, Professora Helena Lúcia.

Durante a análise técnica da Resolução nº 03/2025, especialmente no que se refere aos atos autorizativos (credenciamento, recredenciamento, autorização e renovação de autorização), foram apresentados apontamentos e sugestões de aprimoramento, com vistas ao fortalecimento da segurança jurídica, maior clareza procedimental e melhoria dos fluxos administrativos relacionados à concessão dos referidos atos.

Em razão das contribuições apresentadas e da necessidade de aperfeiçoamento do texto normativo vigente, emergiu a necessidade de promover a retificação de pontos específicos da Resolução CMEI nº 03/2025, especialmente no que versa sobre os procedimentos e critérios relativos à concessão dos atos autorizativos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal de Educação de Itupiranga possui competência normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, nos termos:

- Da Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 205 a 214;
- Da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);
- Da legislação municipal que institui o Sistema Municipal de Ensino;
- Do Regimento Interno do CMEI, que estabelece suas atribuições quanto à elaboração, revisão e retificação de atos normativos.

Compete ao Conselho, enquanto órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino, regulamentar, supervisionar e deliberar sobre os atos autorizativos das instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes ao sistema.

A Resolução CMEI nº 03/2025 consolidou os procedimentos relativos à regulação, supervisão e avaliação das instituições de ensino. Entretanto, no exercício contínuo de avaliação normativa e considerando as contribuições técnicas advindas do intercâmbio institucional, verificou-se a necessidade de ajustes pontuais com vistas a:

- Aperfeiçoar a redação de dispositivos que tratam dos atos autorizativos;
- Especificar com maior clareza critérios técnicos para análise documental;
- Garantir maior objetividade nos procedimentos de credenciamento e renovação;
- Evitar interpretações ambíguas que possam comprometer a uniformidade das decisões administrativas.

A retificação normativa constitui instrumento legítimo e necessário quando identificadas inconsistências técnicas, lacunas procedimentais ou oportunidades de aprimoramento, desde que preservados os princípios da legalidade, segurança jurídica, transparência e eficiência administrativa.

Importante destacar que as alterações propostas não alteram a natureza jurídica da Resolução nº 03/2025, mas promovem ajustes técnicos e redacionais voltados ao fortalecimento do processo regulatório no âmbito municipal.

## III – ANÁLISE

A análise técnica realizada no âmbito deste Processo evidenciou que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
SISTEMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SMEI - LEI Nº 0021/2008  
CMEI - LEI Nº 235/2022



- Alguns dispositivos da Resolução nº 03/2025 necessitam de maior precisão conceitual quanto às modalidades de atos autorizativos;
- Há necessidade de padronização terminológica entre o corpo da resolução e seus anexos;
- Faz-se pertinente explicitar critérios objetivos para análise documental e emissão de parecer técnico.

As alterações a serem promovidas serão formalizadas por meio de Resolução específica de retificação, observando-se técnica legislativa adequada e preservação da coerência normativa.

#### IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando:

- A competência normativa deste Conselho;
- A necessidade de aperfeiçoamento técnico da Resolução CMEI nº 03/2025;
- A análise realizada no âmbito do Processo nº 02/2026;

VOTO favoravelmente à retificação de pontos específicos da Resolução CMEI nº 03, de 19 de fevereiro de 2025, no que se refere aos dispositivos que tratam da concessão dos atos autorizativos (credenciamento, recredenciamento, autorização e renovação de autorização), nos termos a serem definidos em Resolução própria de retificação.

#### V CONCLUSÃO DA CÂMARA

Diante do exposto neste parecer, e por compreender a relevância do processo em análise e sua finalidade para o desenvolvimento do ensino, a câmara **DELIBERA** o voto **FAVORÁVEL** à aprovação deste parecer como um passo importante rumo à construção de uma educação de qualidade e inclusiva em nosso município.

Itupiranga-PA, 11 de março de 2026.

Veronica de Castro Haidar  
Coord. CELN/CMEI  
Decreto 028/2023 - CMEI

Edmilson Costa Nunes  
Relator

VI – DECISÃO DO PLENÁRIO

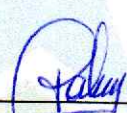
O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Itupiranga, reunido em 11 de março de 2026, aprova por unanimidade o presente Parecer, que fundamenta a elaboração de Resolução específica para retificação de dispositivos da Resolução CMEI nº 03/2025.

Conselheiros Presentes:

- Ademir de Souza Oliveira
- Charlene Felipe Farias Carvalho
- Edmilson Costa Nunes
- Francisca Silva de Carvalho
- Frank Barbosa Araújo
- Helena Lucia Alves Simões
- José Dildo Pereira Alves
- Luziane Silva Santos
- Paulo Ricarto da Silva

*Ademir de Souza Oliveira*  
*Charlene Felipe Farias Carvalho*  
*Edmilson Costa Nunes*  
*Francisca Silva de Carvalho*  
*Frank Barbosa Araújo*  
*Helena Lucia A. Simões*  
*JDA*  
*Luziane da Silva Santos*  
*Paulo Ricarto da Silva*

SALA DAS SESSÕES CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ITUPIRANGA, aos 11 de março de 2026.



\_\_\_\_\_  
José Dildo Pereira Alves Presidente do CMEI  
Decreto nº28/2023

Conselho Municipal de Educação  
de Itupiranga - CMEI  
Aprovado 11/03/2026